



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 22 de julho de 2020

Ano VI - Edição nº 01065 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D17C3CB13E6A590E24A502E8692C1BC4

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 003, DE 20 DE JULHO DE 2020. AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONSTITUI SUA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PREGÃO ELETRÔNICO 14/2020, EXTRATO DE CONTRATOS.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2020.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 53/2020

- RESOLUÇÃO Nº 015/2020 CMAS- DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS DOS ATUAIS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MESA DIRETORA, POR PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DA PRESENTE DATA.

DECRETO Nº 20.641/2020-ESTABELECE PROGRAMA DE PARCERIA INSTITUCIONAL ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - CURSOS DE SAÚDE, PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

- DECRETO Nº 20642 - EXONERAÇÃO- JUCINEIDE NASCIMENTO BRITO
- DECRETO Nº 20643 - PRORROGAÇÃO DO MANDATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPREJ.
- DECRETO Nº 20644 - ALTERAÇÃO DOS SERVIDORES QUE SERÃO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
- ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2020

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

Alaquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiáú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

DECRETO Nº 003, de 20 de julho de 2020.

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO E CONSTITUI SUA
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA
NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o seu estatuto, CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para a seleção e contratação de profissionais para desempenhar atividades de Médico Veterinário e assistente administrativo, de acordo com convênio nº 063/2020 celebrado com a CAR/CDR, por um período de 01(um) ano podendo ser renovável por igual período,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado mediante análise curricular para a contratação de profissionais para desempenhar atividades de Médico Veterinário e assistente administrativo.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Ficam designados (as) os (as) seguintes servidores (as), para, sob a presidência do (a) primeiro (a), elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar e dirigir a realização do Processo Seletivo Simplificado:

I – Junecássia Rocha Lobo – Secretária executiva do CIMURC

II – Reginaldo Oliveira Novaes, Matrícula nº 087, Servidor efetivo ocupante da função de Fiscal de tributos na Prefeitura Municipal de Jequié;

III – Gileno Gomes Duque Junior, Matrícula nº 061, Servidor efetivo ocupante da função de assistente administrativo na Prefeitura Municipal de Jequié.

Art. 4º A execução do Processo Seletivo Simplificado ficará a cargo da Comissão Organizadora e Examinadora.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiáú-BA, 20 de julho de 2020.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida

Presidente

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2020

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo de prestação de serviços, com dezenove cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

AIACK DOS SANTOS LOPES ME inscrita no CNPJ sob o nº **22.052.064/0001-79**.

Valor Global de: **R\$ 177.777,60 (cento e setenta e sete mil e setecentos e setenta reais e sessenta centavos)**,

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de bens de consumo (gêneros alimentícios, material de expediente, proteínas, higiene e limpeza), para o projeto de apoio as organizações de sociedade civil, a saber Ser LIVRE, FUAN e Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Jequié - APAE, destinada à ação de "Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cujo número do código do Programa é nº5500020190062e o convênio 888272/2019, cadastrada no portal de convênios na plataforma MAIS BRASIL (antigo SINCOV)

Data do Contrato: **16/07/2020**.

Vigência: **9 (NOVE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA**.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Atividade: 2195 – APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 24 – TRANSF. DE CONVÊNIOS – OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Atividade: 2195 – APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 00 - RECURSOS ORDINARIOS

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **062/2020** – Pregão Eletrônico nº **14/2020**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2020

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo de prestação de serviços, com dezenove cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

FRANCISCO XAVIER JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.419.490/0001-51.

Valor Global de: **R\$ 59.789,40 (cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).**

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de bens de consumo (gêneros alimentícios, material de expediente, proteínas, higiene e limpeza), para o projeto de apoio as organizações de sociedade civil, a saber Ser LIVRE, FUAN e Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Jequié - APAE, destinada à ação de "Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cujo número do código do Programa é nº5500020190062e o convênio 888272/2019, cadastrada no portal de convênios na plataforma MAIS BRASIL (antigo SINCOV)

Data do Contrato: **16/07/2020.**

Vigência: **9 (NOVE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.**

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Atividade: 2195 – APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 24 – TRANSF. DE CONVÊNIOS – OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Atividade: 2195 – APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 00 - RECURSOS ORDINARIOS

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **062/2020** – Pregão Eletrônico nº **14/2020.**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2020

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo de prestação de serviços, com dezenove cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

M & C BUSINESS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.533.281/0001-40.

Valor Global de: **R\$ 31.795,98 (trinta e um mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).**

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de bens de consumo (gêneros alimentícios, material de expediente, proteínas, higiene e limpeza), para o projeto de apoio as organizações de sociedade civil, a saber Ser LIVRE, FUAN e Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Jequié - APAE, destinada à ação de "Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cujo número do código do Programa é nº5500020190062e o convênio 888272/2019, cadastrada no portal de convênios na plataforma MAIS BRASIL (antigo SINCOV)

Data do Contrato: **16/07/2020.**

Vigência: **9 (NOVE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.**

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Atividade: 2195 – APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 24 – TRANSF. DE CONVÊNIOS – OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Atividade: 2195 – APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 00 - RECURSOS ORDINARIOS

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **062/2020** – Pregão Eletrônico nº **14/2020.**

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2020.

Processo: 108/2020.

Dispensa: 053/2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: G S ARAUJO – ME, com endereço na , inscrito no CNPJ sob. n. ° 24.591.340/0001-00, com sede na Rua Graciliano Gonçalves da Silva, nº 30, bairro São Judas Tadeu, cidade Jequié / BA.

Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de sondagem com profundidade metro a metro em diversos locais do nosso município. verba da fonte 00. locais. : canal de drenagem no bairro SÃO JUDAS TADEU, creche bairro ALGAROBAS, creche no bairro KM 03, creche RESIDENCIAL SEGREDO, creche do bairro BRASIL NOVO, espaço educativo urbano 12 salas da CACHOEIRINHA, CIDADE NOVA, AVENIDA PARQUE DE EXPOSIÇÕES e bairro SUN VILLE.).

Justificativa: contratação de empresa especializada para prestar serviços de estudo de sondagem realizada através de profundidade metro a metro (mobilização , desmobilização e sondagem a percussão, em diversas localidades (CANAL DE DRENAGEM NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, CRECHE BAIRRO ALGAROBAS, CRECHE NO BAIRRO KM 03, CRECHE RESIDENCIAL SEGREDO, CRECHE DO BAIRRO BRASIL NOVO, ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 12 SALAS DA CACHOEIRINHA, CIDADE NOVA, AVENIDA PARQUE DE EXPOSIÇÕES E BAIRRO SUN VILLE.), sendo de total importância a contratação para estudos com relatórios dos trabalhos de levantamento geotécnico nas futuras obras do município.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso I e II, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 31.860,00 (trinta e um mil e oitocentos e sessenta reais).

Vigência: 90 (noventa) dias. A partir de 03 de julho de 2020 ate 30 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020

Processo: 108/2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: G S ARAUJO – ME, com endereço na , inscrito no CNPJ sob. n. ° 24.591.340/0001-00, com sede na Rua Graciliano Gonçalves da Silva, nº 30, bairro São Judas Tadeu, cidade Jequié / BA.

Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de sondagem com profundidade metro a metro em diversos locais do nosso município. verba da fonte 00. locais. : canal de drenagem no bairro SÃO JUDAS TADEU, creche bairro ALGAROBAS, creche no bairro KM 03, creche RESIDENCIAL SEGREDO, creche do bairro BRASIL NOVO, espaço educativo urbano 12 salas da CACHOEIRINHA, CIDADE NOVA, AVENIDA PARQUE DE EXPOSIÇÕES e bairro SUN VILLE.).

Justificativa: contratação de empresa especializada para prestar serviços de estudo de sondagem realizada através de profundidade metro a metro (mobilização , desmobilização e sondagem a percussão, em diversas localidades (CANAL DE DRENAGEM NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, CRECHE BAIRRO ALGAROBAS, CRECHE NO BAIRRO KM 03, CRECHE RESIDENCIAL SEGREDO, CRECHE DO BAIRRO BRASIL NOVO, ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 12 SALAS DA CACHOEIRINHA, CIDADE NOVA, AVENIDA PARQUE DE EXPOSIÇÕES E BAIRRO SUN VILLE.), sendo de total importância a contratação para estudos com relatórios dos trabalhos de levantamento geotécnico nas futuras obras do município.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso I e II, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 31.860,00 (trinta e um mil e oitocentos e sessenta reais).

Vigência: 90 (noventa) dias. A partir de 03 de julho de 2020 ate 30 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a empresa **G S ARAUJO - ME**, com endereço na , inscrito no CNPJ sob. n.º 24.591.340/0001-00, para contratação de empresa para contratação de empresa para prestar serviços de sondagem com profundidade metro a metro em diversos locais do nosso município. verba da fonte 00. locais. : canal de drenagem no bairro SÃO JUDAS TADEU, creche bairro ALGAROBAS, creche no bairro KM 03, creche RESIDENCIAL SEGREDO, creche do bairro BRASIL NOVO, espaço educativo urbano 12 salas da CACHOEIRINHA, CIDADE NOVA, avenida parque de exposições e bairro SUN VILLE.), RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso I e II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 053/2020.

Jequié, 01 de julho de 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequezinho | Jequié-Ba
pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B204B14F6F1DF4F82F87795D2BFCA200

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução

**RESOLUÇÃO 015/2020.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS ATUAIS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MESA DIRETORA, POR PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DA PRESENTE DATA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia 16 de julho de 2020.

Considerando o D E C R E T O N.º 20.347- em 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do covid-19 no âmbito do município de Jequié.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a deliberação do Plenário durante a 284ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social de que se faz imperiosa consulta ao Ministério Público Federal e à Consultoria Jurídica do Ministério da Cidadania acerca da necessidade de prorrogação do mandato dos conselheiros com o intuito de adequar o Calendário de Reuniões do CNAS para o exercício de 2020 diante da pandemia do coronavírus, COVID-19,

Resolve:

Artigo 1º. Estender o período de mandato dos conselheiros municipais e da mesa diretora pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar da presente data.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jequié



Sala do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município
de Jequié-Ba, em 16 de julho de 2020.

CIRO SILVA PESTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 20.641 - EM 22 DE JULHO DE 2020.

"ESTABELECE PROGRAMA DE PARCERIA INSTITUCIONAL ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - CURSOS DE SAÚDE, PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o ofício nº 501/2020 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVI-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV2);

Considerando os Decretos Estaduais nº 19.529/2020, de 16/03/2020, e nº Decreto Nº 19532 de 17/03/2020 que dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Estado da Bahia, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

Considerando a Resolução CNS nº 588, de 12 de Julho de 2018;

Considerando o cenário de transmissão comunitária da Covid-19 vivenciado no município de Jequié;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETA:

Art. 1º. Frente ao cenário de transmissão comunitária da Covid-19 vivenciado no município de Jequié, associado ao crescente número dos registros diários de novos casos apresentando Síndrome Gripal, condição que implica diretamente na necessidade de notificação e acompanhamento, fica estabelecido o **Programa de Parceria Institucional para ações estratégicas de enfrentamento à Covid-19.**

Art. 2º. O Programa, ora criado, destina-se ao recrutamento de estudantes em regime de voluntariado, a fim de reforçar a equipe de atendimento às demandas presente nas ações de acompanhamento e monitoramento de pacientes suspeitos e/ou confirmados da Covid-19, com o objetivo de otimizar o tempo resposta frente às necessidades de saúde apresentadas, bem como minimizar os danos e promover o atendimento aos usuários do SUS.

Art. 3º. Seguindo a lógica de orientações dos fluxos assistenciais apresentados pelo Ministério da Saúde (MS) e pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB), o Programa destina-se ao atendimento/acompanhamento/monitoramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em nível municipal, por meio de canal direto de teleatendimento para registro de sintomas relatados pelo paciente, bem como encaminhamento das demandas de agendamento, de atendimentos clínicos e testagens que se fizerem necessários.

Art. 4º. A atuação será formalizada através de Termo de Atuação Voluntária, o qual deverá ser assinado pelo estudante voluntário e por representante da Secretaria Municipal de Saúde, de modo que a atuação não configurará vínculo empregatício nem recebimento de remuneração.

Art. 5º. O regime de atuação do estudante poderá ser de 4h ou 6h diárias, estabelecendo-se o quantitativo estimado de usuários monitorados, sendo esta atuação supervisionada por equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde,

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

podendo ainda contar com a colaboração de professores das Instituições de Ensino Superior (IES) envolvidas.

Art. 6º. A atuação do estudante voluntário será de maneira remota (*home office*) através do uso de *software* específico que poderá ser instalado em computador que funcione com sistema operacional “Windows” ou *smartfone* no sistema operacional *Android*.

Art. 7º. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde o treinamento quanto ao uso do *software* citado no artigo anterior deste decreto, bem como o fornecimento de chip para uso no teleatendimento e recargas periódica das linhas no valor a ser definido pela franquia da operadora.

Art. 8º. Será de responsabilidade da IES (Coordenadores de Cursos ou representante equivalente) parceiras a definição do período ou semestre a partir do qual o estudante poderá ser voluntário para o referido programa, dadas às peculiaridades de cada curso/IES no sentido do seu fluxograma curricular.

Art. 9º. Os teleatendimentos deverão garantir a integridade, segurança e o sigilo das informações conforme prevê no artigo 154 do Código Penal Brasileiro, que define a violação do segredo profissional nos seguintes termos: “revelar alguém, sem justa causa, segredo, de que tem ciência em razão de função, ministério, ofício ou profissão, e cuja revelação possa produzir dano a outrem”.

Art. 10. O prazo de vigência do presente programa será de 06 meses, contado da data do cadastro do voluntário, renovável por igual período e poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme desempenho e adequação do voluntário ao processo de trabalho do teleatendimento e todos os requisitos previstos nesse decreto.

Art. 11. O número de vagas por Instituição de Ensino Superior – IES são: **10 para início imediato e 30 para cadastro de reserva.**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 12. Os requisitos básicos obrigatórios são:

- Ser estudante regularmente matriculado nos cursos de saúde (Enfermagem, Medicina, Odontologia, Fisioterapia, Farmácia, Psicologia e/ou Biomedicina) das Instituições de Ensino Superior instaladas no município de Jequié/BA, quais sejam: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB/Jequié); Faculdade de Tecnologia e Ciência (FTC/Jequié); Faculdade Unidas de Pesquisas, Ciências e Saúde (FAPEC);
- Possuir internet e computador com as seguintes configurações mínimas ou equivalentes: Icore 3, 4GB de memória sistema operacional Windows 7.
- Desenvolvimento de ao menos 50% do Curso: Protocolo Clínico da Covid-19 na Atenção Primária à Saúde, ofertado pela UNA-SUS no modo online, através do link <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46262>

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE JULHO DE 2020.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
= **PREFEITO** =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 20.641 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO.
EM 22 DE JULHO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.642 - EM 22 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **JUCINEIDE NASCIMENTO BRITO**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle e Acompanhamento de Contratos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE JULHO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.642 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 22 DE JULHO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.643 - EM 22 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Ficam prorrogados os mandatos da Diretoria Executiva do IPREJ composta por Rosemairy Sales da Silva, Diretora Previdenciária, José Alves de Oliveira, Diretor Administrativo e Financeiro e Emanuel Silva Almeida, Presidente do IPREJ, nomeados através dos Decretos nº 17.709/2017, 17.758/2017, 19.121/2018/19.158/2018 respectivamente, conforme estabelece o paragrafo único do art. 25 da Lei nº 1.800/2008.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE JULHO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 20.643 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 22 DE JULHO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 20.644 - EM 22 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de incluir no sistema informatizado o nome do (a) Servidor (a) responsável pela fiscalização e acompanhamento dos contratos celebrados de cada Secretaria Municipal;

CONSIDERANDO a indicação dos (as) Ilustres Secretários (as) Municipais;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica alterada a composição dos Servidores(as) que serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos contratos de suas respectivas Secretarias Municipais, passando a vigorar com a seguinte composição abaixo relacionada:

Secretaria Municipal de Administração – IGO SANTOS ROSA.

Secretaria Municipal da Fazenda – TAMIRIS CHRISTINE DUARTE DE SOUZA.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – JAQUELINE REIS TRINDADE.

Secretaria Municipal de Des. Econômico – MATEUS PEREIRA NETO.

Secretaria Municipal de Saúde – PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA.

Secretaria Municipal de Governo – HELENO SILVA SOUZA.

Secretaria Municipal de Educação – LUDMILA GALVÃO DE CARVALHO.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – RAMON NEVES GALVÃO.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – ALESSANDRO BORGES ARAÚJO.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – ALAN DOS SANTOS VIEIRA.

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SAMUEL SILVA SOARES.

Procuradoria Jurídica do Município – LARESSA ARAÚJO DE SOUZA .

Secretaria Municipal de Agricultura – ROBSON ANDRADE OLIVEIRA.

Controladoria Geral do Município – MARCIA BARRETO DE SOUZA.

Art. 2º - Os (as) Servidores (as) ora nomeados serão responsáveis, também, em informar ao Setor de Compras da Prefeitura sobre a necessidade ou não de prorrogação contratual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE JULHO DE 2020.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.644 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO.

EM 22 DE JULHO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2020

ERRATA

Tornamos público, a fim de correção de erro material, que no extrato de contrato de nº 91/2020, publicado quarta-feira, 22 de julho de 2020 | Ano VI - Edição nº 01065 | Caderno 1:

ONDE SE LÊ:

Valor Global de: **R\$ 31.795,98** (trinta e um mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

LEIA-SE:

Valor Global de: **R\$ 29.599,20** (vinte e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Jequié, 22 de julho de 2020.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D17C3CB13E6A590E24A502E8692C1BC4